



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 045 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22772/2019

No dia 09 de junho de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 011/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.981/0001-34, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82 **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SETAC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e a empresa **C.S COSTA ME**, com sede na Rua Cassiano Castelo, nº 480, Bairro Castelo Branco, Cariacica/ES, CEP 29.140-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.178.268/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDENOR SILVA COSTA**, brasileiro, portador da CI RG nº 1.491.387, inscrita no CPF sob o nº 074.488.507-84, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 011/2020, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SETAC**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 85.469,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelos Contratantes;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II -Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos contratantes a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelos Contratantes.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 011/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 15 de setembro de 2020.

**CLAUDENOR
SILVA COSTA**

**C.S. COSTA ME
CLAUDENOR SILVA COSTA
CONTRATADA**

Assinado digitalmente por CLAUDENOR SILVA COSTA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Certisign Multipla, OU=30831723000101,
OU=Assinatura Tipo A1, CN=CLAUDENOR SILVA COSTA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-04 09:23:56
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**C S
CO
STA**

Assinado digitalmente por
C S COSTA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC Certisign Multipla,
OU=30831723000101,
OU=Assinatura Tipo A1,
CN=C S COSTA
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-09-04 09:24:
22
Foxit Reader Versão:
9.7.0

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES BREILA MARDEGAN DA SILVA
CONTRATANTES**

Lote 01 EQUIPARADAS			EXCLUSIVO ME EPP OU				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	MENOR PREÇO		VALOR TOTAL
1	20	UND	Adaptador soldável curto c/bolsa 25mm 3/4	FORTLEV	R\$	0,80	R\$ 16,00
2	20	UND	Adaptador soldável curto com bolsa 2 rosca 25 mm	FORTLEV	R\$	6,39	R\$ 127,80
3	25	UND	Adesivo Plástico para Pvc Incolor Bisnaga 75g	MUNDIAL	R\$	4,00	R\$ 100,00
4	50	Mt ³	Areia média	NATIVA	R\$	45,00	R\$ 2.250,00
5	50	SC	Argamassa AC 1 (saco 20kg)	ARGALITE	R\$	9,50	R\$ 475,00
6	50	SC	Argamassa AC 3 para porcelanato (saco 20kg)	ARGALITE	R\$	22,00	R\$ 1.100,00
7	50	SC	Argila	NATIVA	R\$	5,50	R\$ 275,00
8	40	UND	Assento sanitário universal em polipropileno na cor branca almofadado	METALSUL	R\$	9,50	R\$ 380,00
9	30	UND	Boia para caixa d'água	FORTLEV	R\$	9,50	R\$ 285,00
10	400	UND	Bucha com parafuso tamanho de 6	CISER	R\$	0,20	R\$ 80,00
11	400	UND	Bucha com parafuso tamanho de 7	CISER	R\$	0,25	R\$ 100,00
12	400	UND	Bucha com parafuso tamanho de 8	CISER	R\$	0,45	R\$ 180,00
13	400	UND	Bucha com parafuso tamanho de 10	CISER	R\$	0,50	R\$ 200,00
14	20	UND	Bucha red soldável longa 32mm para 20mm	FORTLEV	R\$	1,50	R\$ 30,00
15	20	UND	Cadeado standard latão 30 mm	SOPRANO	R\$	14,00	R\$ 280,00
16	20	UND	Cadeado standard latão 40 mm	SOPRANO	R\$	21,00	R\$ 420,00
17	40	SC	Cal hidratado (saco 20kg)	CASTELO	R\$	9,00	R\$ 360,00
18	20	UND	Caps de 20mm	FORTLEV	R\$	0,80	R\$ 16,00
19	20	UND	Caps de 25mm soldável	FORTLEV	R\$	1,30	R\$ 26,00
20	150	SC	Cimento CP III - 32 - Saco de 50 kg	CAMPEDO	R\$	20,00	R\$ 3.000,00
21	20	UND	Cola para cano pvc com pincel	MUNDIAL	R\$	9,00	R\$ 180,00
22	80	UND	Conector RJ 11	ROMAZI	R\$	9,00	R\$ 720,00
23	30	UND	Curva curta de PVC esgoto 40 mm	SOPRANO	R\$	3,00	R\$ 90,00
24	150	UND	Dobradiça em latão cromado 3x2 1/2 c/ parafuso	SOPRANO	R\$	20,00	R\$ 3.000,00
25	100	M	Eletroduto de PVC rígido 3/4	ANDALUZ	R\$	7,00	R\$ 700,00
26	30	UND	Espude borracha para vaso	MUNDIAL	R\$	3,00	R\$ 90,00
27	35	UND	Fechadura completa para porta de banheiro em metal cromada	SOPRANO	R\$	28,00	R\$ 980,00
28	35	UND	Fechadura completa para porta externa em metal cromada	SOPRANO	R\$	30,00	R\$ 1.050,00



29	35	UND	Fechadura completa para porta interna em metal cromada	SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
30	40	UND	Fita veda rosca	POLYFITA	R\$ 2,00	R\$ 80,00
31	40	UND	Flange de 25	FORTLEV	R\$ 9,00	R\$ 360,00
32	40	UND	Flange de 50	FORTLEV	R\$ 20,00	R\$ 800,00
33	8	UND	Haste para Aterramento 1/2x300cm	OLIVO	R\$ 19,00	R\$ 152,00
34	90	UND	Joelho 90 de PVC soldável de 25mm	FORTLEV	R\$ 0,70	R\$ 63,00
35	90	UND	Joelho redução 25mm para 20mm	FORTLEV	R\$ 1,80	R\$ 162,00
36	80	UND	Joelho soldável 20mm	FORTLEV	R\$ 0,45	R\$ 36,00
37	80	UND	Joelho soldável 25mm	FORTLEV	R\$ 0,75	R\$ 60,00
38	10	UND	Jogo chave de fenda e philips 150-160s 5 peças	LOTUS	R\$ 27,00	R\$ 270,00
39	10	UND	Jogo de brocas e ponteiros com 110 peças	LOTUS	R\$ 50,00	R\$ 500,00
40	20	UND	Lamina de Serra starrett para cortar cano	STANLEY	R\$ 6,00	R\$ 120,00
41	300	UND	Lixa para ferro nº 100	COMPEL	R\$ 2,00	R\$ 600,00
42	300	UND	Lixa para madeira nº 120	COMPEL	R\$ 0,60	R\$ 180,00
43	20	UND	Luva de cobertura para eletricitista vd-15 cb punho de 10 cm	STARFER	R\$ 10,00	R\$ 200,00
44	30	UND	Luvras correr soldável 20mm	FORTLEV	R\$ 5,00	R\$ 150,00
45	30	UND	Luvras correr soldável 25 mm	FORTLEV	R\$ 8,00	R\$ 240,00
46	30	UND	Luvras correr soldável 40mm	FORTLEV	R\$ 20,00	R\$ 600,00
47	50	UND	Manta adesiva para telhado 30 cm de largura rolo com 10 mts	VIAPOL	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
48	20	UND	Massa adesiva tipo epóxi - caixa	ALBA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
49	80	M	Metro de tubo de pvc, para instalação hidráulica, com vedação em cola, com 25 mm	LOTUS	R\$ 3,00	R\$ 240,00
50	5	UND	Mochila para ferramentas 15,6 515155	LOTUS	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
51	10	UND	Nipel de ½ roscável	FORTLEV	R\$ 0,80	R\$ 8,00
52	10	UND	Nipel de ¾ roscável	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 10,00
53	50	UND	Parafuso para Telha Amianto P100 com 10 Peças	CISER	R\$ 9,00	R\$ 450,00
54	200	UND	Parafuso philips cabeça chata 2.5x20	CISER	R\$ 0,06	R\$ 12,00
55	100	UND	Parafuso philips cabeça chata 3.0x10	CISER	R\$ 0,05	R\$ 5,00
56	100	UND	Parafuso philips cabeça chata 3.5x40	CISER	R\$ 0,15	R\$ 15,00
57	100	UND	Parafuso philips cabeça chata 6.0x50	CISER	R\$ 0,30	R\$ 30,00

C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 06.178.268/0001-02

Rua Cassiano Castelo, nº. 480 Castelo Branco, Cariacica – ES, CEP: 29.140-790.

(27) 3070-8296

E-mail: cscosta.me@gmail.com

		UND		CISER	R\$	R\$	R\$
58	80		Parafusos com bucha para assento sanitário		5,00		400,00
59	50	UND	Pino adaptador 10 A 2 P universal	ROMAZI	6,00	R\$	300,00
60	50	UND	Pino adaptador 10 A padrão brasileiro	ROMAZI	6,00	R\$	300,00
61	400	M	Piso PEI 3 p/ área interna, cor clara, tamanho 20x30	INCESA	13,00	R\$	5.200,00
62	100	UND	Plafonier	ROMAZI	3,00	R\$	300,00
63	10	KG	Prego - tamanho 18x30	BELGO	11,00	R\$	110,00
64	50	KG	Prego - tamanho 12x12	BELGO	14,00	R\$	700,00
65	50	KG	Prego - tamanho 17x21	BELGO	12,00	R\$	600,00
66	200	UND	Prego de aço para canaleta (pct 100g)	BELGO	7,00	R\$	1.400,00
67	30	UND	Quadro de distribuição para 06 circuitos	ANDALUZ	40,00	R\$	1.200,00
68	25	UND	Ralo sifonado em PVC 100x100mm com grelha PVC	FORTLEV	7,00	R\$	175,00
69	30	UND	Registro de gaveta 3/4	LIDER	20,00	R\$	600,00
70	20	UND	Registro de gaveta com canopla de metal cromada diam. 25 mm (1")	LIDER	50,00	R\$	1.000,00
71	30	UND	Registro de pressão 3/4	LIDER	25,00	R\$	750,00
72	20	UND	Registro esfera com borboleta 3/4	LIDER	8,00	R\$	160,00
73	30	UND	Registros de 1/2 pressão	LIDER	19,00	R\$	570,00
74	30	UND	Registros esfera 20 mm soldável	LIDER	8,00	R\$	240,00
75	30	UND	Registros esfera 25mm soldável	LIDER	11,00	R\$	330,00
76	50	UND	Resistência de chuveiro 127 v	LORENZETH	11,00	R\$	550,00
77	20	UND	Salva registros	BLUKITE	42,00	R\$	840,00
78	50	UND	Sifão de PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1/2"	METALSUL	5,00	R\$	250,00
79	20	UND	Tê redução 25mm para 20mm	FORTLEV	2,00	R\$	40,00
80	20	UND	Tê soldável 20mm	FORTLEV	0,85	R\$	17,00
81	20	UND	Tê soldável 25mm	FORTLEV	1,30	R\$	26,00
82	20	UND	Tê soldável 32 mm	FORTLEV	3,50	R\$	70,00
83	20	UND	Tê soldável 40mm	FORTLEV	7,00	R\$	140,00
84	20	UND	Tê soldável com rosca 20 mm 3/4	FORTLEV	4,00	R\$	80,00
85	20	UND	Tê soldável com rosca 25 mm 1/2	FORTLEV	4,00	R\$	80,00
86	1000	UND	Telha colonial	SÃO RAFAEL	1,00	R\$	1.000,00



		UND					
87	150		Telha amianto Ondulada 213x110cm 6mm - e Medidas diam 143mm x alt 48 mm. Comp(s) corpo plástico, soquete e-27 integrado	CASALITE	R\$	40,00	R\$ 6.000,00
88	50	UND	Torneira jardim pequena c/bico de 1/2	LIDER	R\$	3,80	R\$ 190,00
89	40	UND	Torneira longa com filtro em metal inox	LIDER	R\$	73,00	R\$ 2.920,00
90	50	UND	Torneira pressão em metal cromada diam . ½ para lavatório T	LIDER	R\$	23,00	R\$ 1.150,00
91	50	UND	Torneira pressão em metal cromada diam. ¾ para uso geral	LIDER	R\$	50,00	R\$ 2.500,00
92	50	UND	Torneira plástica longa 1/2	HERC	R\$	3,50	R\$ 175,00
93	10	UND	Trena 5 metros/16pés iw 13947 irwin standard-fita 19mm.	LOTTUS	R\$	12,22	R\$ 122,20
94	100	M	Tubo de PVC para esgoto de 50 mm	FORTLEV	R\$	8,00	R\$ 800,00
95	50	UND	União soldável 20mm	FORTLEV	R\$	5,00	R\$ 250,00
96	50	UND	União soldável 25mm	FORTLEV	R\$	6,00	R\$ 300,00
97	30	UND	Vara 20mm soldável 6 metros	FORTLEV	R\$	14,00	R\$ 420,00
98	30	UND	Vara 25mm soldável 6metros	FORTLEV	R\$	17,00	R\$ 510,00
99	30	UND	Vara 40mm soldável 6metros	FORTLEV	R\$	40,00	R\$ 1.200,00
R\$							61.169,00

CLAUDEENOR SILVA COSTA

Assinado digitalmente por CLAUDEENOR SILVA COSTA
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Campaign Multiple, OU=30831723000101, OU=Assinatura Tipo A1,
 CN=CLAUDEENOR SILVA COSTA
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2020-07-27 11:34:05
 Foxit Reader Versão: 9.7.0

**C S
COSTA**

Assinado digitalmente por C S COSTA
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
 Certisign Multipla, OU=30831723000101,
 OU=Assinatura Tipo A1, CN=C S COSTA
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2020-07-27 11:34:25
 Foxit Reader Versão: 9.7.0

C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ: 06.178.268/0001-02
 Rua Cassiano Castelo, nº. 480 Castelo Branco, Cariacica – ES, CEP: 29.140-790.
 (27) 3070-8296
 E-mail: cscosta.me@gmail.com



Lote 02 EXCLUSIVO ME EPP OU EQUIPARADAS						
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	100	UND	Tinta acrílica acetinada na cor branca neve 18 l, 1ª linha, a base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agente de proteção. Rendimento de 200 a 250 m²/demão em superfície com massa corrida, uso interno e externo.	ELLUS	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00
2	100	UND	Tinta acrílica acetinada na cor palha 18 l, 1ª linha, a base de resina acrílica, com anti mofo, antiespumante, conservantes e agente de proteção. Rendimento de 200 a 250 m²/demão em superfície com massa corrida, uso interno e externo.	ELLUS	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 19.900,00

Lote 06 EXCLUSIVO ME EPP OU EQUIPARADAS						
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	100	UND	Tinta esmalte sintética na cor branco gelo, galão de 3,6 l, 1ª linha, com rendimento de 35 a 40 m² galão/demão para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo	ELLUS	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
2	400	UND	Lixa para parede nº 120	COMPEL	R\$ 0,75	R\$ 300,00
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 4.400,00

**CLAUDENOR SILVA
COSTA**

Assinado digitalmente por CLAUDENOR SILVA COSTA
DN: C=BR, D=ICP-Brasil, OU=AC CertSign Multiplo, OU=30831723000101, OU=Assinatura
Tipo A1, CN=CLAUDENOR SILVA COSTA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-27 11:34:43
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**C S
COSTA**

Assinado digitalmente por
C S COSTA
DN: C=BR, D=ICP-Brasil,
OU=AC CertSign Multiplo,
OU=30831723000101,
OU=Assinatura Tipo A1,
CN=C S COSTA
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2020-07-27 11:35:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0

C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 06.178.268/0001-02

Rua Cassiano Castelo, nº. 480 Castelo Branco, Cariacica – ES, CEP: 29.140-790.
(27) 3070-8296

E-mail: cscosta.me@gmail.com